



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

DECRETO Nº 002610/20 de 20 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 308.983,01 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 30.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

Total do Proj./Ativ. 224.983,01

Total da Unidade 275.983,01

Total do Órgão 308.983,01

308.983,01

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

3.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	30.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		19.863,01
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		62.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		142.120,00
	Total do Proj./Ativ.	225.983,01
	Total da Unidade	308.983,01
	Total do Órgão	308.983,01
TOTAL REDUZIDO:		308.983,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Emissão Nº	0948
Data	05/10/20